



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal MOMENTO
Ed (s) N° 196 30-03-05
Responsável

LEI N°1158/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de decreto, crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$665.000,00(Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são provenientes de complementação do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Governo do Estado, através da Secretaria do Estado de Integração Governamental.

Art. 3º - As despesas do referido Convênio correrão por conta de dotação orçamentária 01010.000151220039262-339092-despesas de exercício anterior, criado pela Lei Municipal n°1154/2005 e decreto n°015/2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2005.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br